



## *Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 580, DE 08 DE JULHO DE 2009.**

Institui Grupo de Trabalho para proposição de medidas quanto à violência nos estádios de futebol e entorno.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI, do Art. 6º do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Grupo de Trabalho, para elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas referentes à violência nos estádios de futebol e entorno, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2009.

Art. 2º O Grupo de Trabalho apresentará a seguinte composição:

I – o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

II – um juiz auxiliar da Presidência e da Corregedoria;

III – cinco representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades e especialistas com atuação em área correlata, principalmente os órgãos do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do ato de sua instituição, para apresentar ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça o cronograma e o respectivo plano de trabalho de suas atividades.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'S' shape.



## *Conselho Nacional de Justiça*

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral e contará com apoio dos demais membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **GILMAR MENDES**

A large, stylized blue ink signature is written over the text, consisting of several overlapping loops and curves.